



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**DECRETO Nº 3.642, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ESTRADA VICINAL “MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO”.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo art. 5º, alínea “i” que trata sobre as desapropriações por utilidade pública, e, também na **Lei Orgânica do Município**, em seus artigos, 5º, inciso XIV, art. 56, inciso XI, art. 72, inciso I, alínea “e” c.c. artigo 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa a área de terra abaixo descrita, necessária para implantação de sistema de drenagem de águas pluviais da Estrada Vicinal “MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO”, que totalizam uma área de 1.023,71m<sup>2</sup>:

**ÁREA** – Matrícula: 9.008

Proprietário: Rosa Maria Julião Coimbra e Esposo; ou A Quem de Direito Pertencer  
“Uma **FAIXA DE TERRA** de forma irregular com uma área de **1.023,71 metros quadrados (m<sup>2</sup>)**, em um local denominado **ESTÂNCIA FLOR MARIA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA DRENAGEM**”, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e Esposo**, conforme **MATRÍCULA 9.008**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **6D**, de coordenadas (**N=7.521.930,156 / E=691.805,694**); daí segue com azimute de 166°22'39" por uma distância de 6,113 metros, até o vértice **S1**, de coordenadas (**N=7.521.924,215 / E=691.807,134**), confrontando neste trecho com a **ÁREA VERDE 02 – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade de **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.202 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 267°24'08" por uma distância de 151,566 metros, até o vértice **S2**, de coordenadas (**N=7.521.917,345 / E=691.655,724**); daí segue com azimute de 200°46'34" por uma distância de 24,448 metros, até o vértice **S3**, de coordenadas (**N=7.521.894,487 / E=691.647,052**); daí segue com azimute de 291°42'14" por uma distância de 0,704 metros, até o vértice **M11**, de coordenadas (**N=7.521.894,747 / E=691.646,398**); confrontando do vértice **S1** ao vértice **M11** com a **ESTÂNCIA FLOR MARIA**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e Esposo**, conforme matrícula nº 9.008 (CNS: 12.064-2); daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento (**D**) de 15,592 metros, um raio (**R**) de 21,000 metros, ângulo central (**AC**) de 42°32'25" e tangente (**T**) de 8,175 metros, até o vértice **M10**, de coordenadas



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.642, FLS.02.

(N=7.521.909,983 / E= 691.646,513); confrontando neste trecho com a **ESTÂNCIA FLOR MARIA**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e Esposo**, conforme matrícula nº 9.008 (CNS: 12.064-2), onde será implantado o acesso da Estrada Vicinal Maria Domingues Veríssimo; daí segue com azimute de 20°46'34" por uma distância de 14,094 metros, até o vértice **42C**, de coordenadas (N=7.521.923,161 / E=691.651,513), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.891 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 87°24'08" por uma distância de 154,340 metros, até o vértice **6D**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **CHÁCARA CANTA GALO**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e Outra**, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **1.023,71 metros quadrados (m²).**"

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior será ocupada para implantação de sistema de drenagem de águas pluviais da Estrada Vicinal "MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO", nos trechos acima, sendo autorizado, para execução das obras, a utilização da área adjacente, as quais deverão ser recompostas quando da finalização das obras.

**Art. 3º** Os recursos necessários para a execução deste Decreto correrão por conta do loteador beneficiado, que adotará todas as medidas judiciais e administrativas necessárias à implementação do referido decreto, podendo alegar, em qualquer fase de respectivo processo, a urgência de que trata o §2º do Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

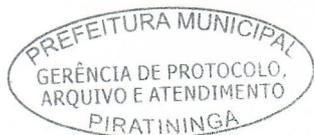
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

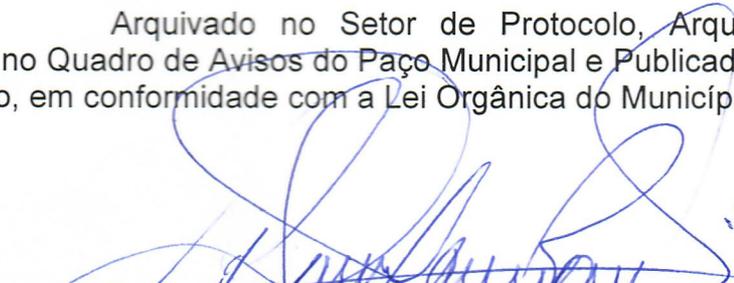
Piratininga, 30 de Dezembro de 2024.



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento